



Tribunal de Contas  
Mato Grosso



GABINETE DO CONSELHEIRO SUBSTITUTO

Moises Maciel

Telefone: 3613-2948

e-mail: [mmaciel@tce.mt.gov.br](mailto:mmaciel@tce.mt.gov.br)

<b>PROCESSO</b>	<b>:</b>	<b>21.328-4/2014</b>
<b>INTERESSADO</b>	<b>:</b>	<b>INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS – IMPRO</b>
<b>INTERESSADO</b>	<b>:</b>	<b>MESSIAS TADEU DE SOUZA</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>:</b>	<b>DENÚNCIA</b>
<b>RELATOR</b>	<b>:</b>	<b>CONSELHEIRO SUBSTITUTO MOISES MACIEL</b>

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nos termos do inciso III, do artigo 59, da Lei Complementar nº 269/2007, **CITO** a Sr. Messias Tadeu de Souza, Presidente do Conselho Curador do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação, apresente alegações de defesa, a serem protocoladas neste Tribunal de Contas. Nos termos dos artigos 6º, 59, IV, 60, 61, § 2º, da Lei Complementar nº 269/007 (Lei Orgânica do TCE/MT) c/c os artigos 89, VIII, 140, 256, § 1º, 257, III, 264, § 2º da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do TCE/MT).

Decorrido o prazo sem manifestação, o Tribunal de Contas dará prosseguimento aos trâmites processuais, considerando-a revel, conforme prescreve o parágrafo único, do art. 6º, da Lei Complementar nº 269/2007.

Publique-se.

Cuiabá, 08 de dezembro de 2015.

(assinatura digital)<sup>1</sup>

**Moisés Maciel**

**Conselheiro Substituto**

<sup>1</sup> Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006.

Gabinete do Conselheiro Substituto Moises Maciel/Tel. 3613-2919/email: [gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br](mailto:gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br)